



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a Senhora Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes, ocupante do cargo de Secretária do Turismo, portadora do CPF: 011.251.154-67, para no dia 19 de fevereiro de 2025, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do 4º Encontro das Instancias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2025, com horário de início previsto para às 09hrs, na cidade de Natal/RN. A saída está programada às 05hrs do dia 19 de fevereiro de 2025, com retorno previsto para às 20hrs do dia 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para o Senhor Francisco Wesley da Silva Araújo, ocupante do cargo de Departamento do Desenvolvimento do Turismo, portador do CPF: 017.202.094-80, para no dia 19 de fevereiro de 2025, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do 4º Encontro das Instancias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2025, com horário de início previsto para às 09hrs, na cidade de Natal/RN. A saída está programada às 05hrs do dia 19 de fevereiro de 2025, com retorno previsto para às 20hrs do dia 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, a Sra. MARIA ZULEIDE BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2025.
Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, a Sra. ELIANE FRANCINETE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2025.
Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

FRANCISCO DIEGO SOUSA, portador do CPF nº 110.993.744-05.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

CYNTHIA PATRICIA DE SOUSA SANTOS, portadora do CPF nº 099.830.994-03.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

SOLAYNE ROANA DOS SANTOS LOPES, portadora do CPF nº 079.892.144-74.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

KARLA ROMENA SILVA DE SOUZA PERES, portadora do CPF nº 050.884.524-62.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

SENILDA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 049.833.174-14.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 275/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

REGINA KELLY DA SILVA, portadora do CPF nº 073.969.584-31.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

ANGELA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF nº 056.111.554-05.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

ANA CARLA VARELA DOS SANTOS CAMPELO, portadora do CPF nº 065.375.904-50.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

CARLA DAIANE SARAIVA, portadora do CPF nº 079.499.984-07.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

CLEIANE SIMONE DE ARAUJO, portadora do CPF nº 812.192.454-53.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

ALIDNA MOSANA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 082.198.244-33.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

RAFAEL DA SILVA DA CUNHA, portador do CPF nº 097.237.074-97.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

ANGÉLICA LUIZA DE SALES SOUZA, portadora do CPF nº 064.089.714-23.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

ANA CLARA TAVARES DE ARAUJO, portadora do CPF nº 709.978.494-36.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de MOTORISTA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

JOSÉ ROSIVAN DA CUNHA, portador do CPF nº 066.655.454-40.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, para ocupar o cargo de PSICÓLOGA, em virtude de haver sido aprovado(a) em concurso público, a pessoa abaixo descrita:

FABIANA RIBEIRO NOGUEIRA, portadora do CPF nº 113.848.634-51.

Art. 2º - Fica determinado que, a pessoa nomeada através deste ato, se apresente na Câmara Municipal de Itajá, no dia 17 de fevereiro de 2025 às 19hrs, a fim de tomar posse do seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAICON MULLER HILARIO DA FONSECA, portador do CPF nº. 701.389.514-89 para o cargo de COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 287/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS, portadora do CPF nº. 850.960.084-87 para o cargo de COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 288/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. NILCIMARA GOMES LEITE, portadora do CPF nº. 706.553.074-43 para o cargo de COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ LEÃO CHIMBINHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 289/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA PRISCILA XAVIER MEDEIROS, CPF nº. 063.652.044-77, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, conforme condições, quantidades e especificações previstas no termo de referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 290/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:
• Portaria nº 194/2025 de 03 de fevereiro de 2025 – NOMEAR a Sra. ANA RAQUEL LOPES;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 291/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como "REITOR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE DA FAMÍLIA - UNIF" do Município de Itajá/RN, conforme Lei nº 458, de 06 de fevereiro de 2025, que cria e autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Universidade da Família - UNIF:

VICENTE CARLOS CHIMBINHA JUNIOR
CPF nº: 008.857.604-33

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PROFESSOR P1	ULIMARIA AUGUSTA DE S. IZIDRO	OSCARINA DANTAS DE MOURA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROFESSOR P1	ANTONIA MARLENE DE M. SILVA	EVA VILMA PERES DOS SANTOS	SUPERVISÃO
PROFESSOR P1	MARIA SILVANETE DA CUNHA OZÓRIO	MARIA IZAURA DA SILVA LOPES	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PROFESSOR P2	JEFFERSON FELIPE DA C. CABRAL	ELIETE FELIPE DE SOUZA MEDEIROS	COORDENAÇÃO AEE
PROFESSOR P2	ANTONIA DÁRIA DO NASCIMENTO	JANE MARA DA CUNHA FERREIRA	DEP. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SME
PROFESSOR P2	EDNA FERREIRA DE SOUZA	ANGELA MARIA DE MACEDO	BIBLIOTECA
PROFESSOR P2	JOSENILTON ALVES LOPES	CARLOS ANTONIO BARBOSA	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - SME

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

Glauco Medeiros Lopes
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria nº 001/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO DE READMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de readmissão candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas para o ano letivo de 2025, os contratos de readmissão serão datados em 17 de fevereiro de 2025 e serão encerrados em 31 de dezembro de 2025.

A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação, cargo, origem da vaga e situação justificada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ITAJÁ/RN

CARGO	NOME	ORIGEM DA VAGA	SITUAÇÃO
PROFESSOR P1	WEVERSON WALDONES DA SILVA	MARIA D E FÁTIMA MELO CALDAS	DIREÇÃO
PROFESSOR P1	NILMA MARIA DA CUNHA	MARIA DAS DORES DE MELO	SUPERVISÃO
PROFESSOR P1	EDIVANIA MARIA DE LIMA	MARIA JOSINEIDE DA SILVA VIEIRA	DIREÇÃO
PROFESSOR P1	PAULA CRISTINA DE MELO	RAIMUNDA GENICLEIDE H. M. SANTOS	VICE-DIREÇÃO
PROFESSOR P1	MARIA TATYANY DA SILVA LUCENA	MARIA DO SOCORRO LOPES	SUPERVISÃO
PROFESSOR P1	TAIZIA CAVALCANTE VALENTIM	REGIA LUCIA BARBOSA	SUPERVISÃO
PROFESSOR P1	MARIA ADEGNELVA F. SILVA	ANTÔNIA DANTAS DE M. TOMAZ	DIREÇÃO
PROFESSOR P1	ULIMARIA AUGUSTA DE S. IZIDRO	MARIA APARECIDA M. LOPES	SUPERVISÃO
PROFESSOR P1	NATHÁLIA SABRINA V. LAUREANO	FRANCISCA VERAS DA SILVA	COORDENADORA DO PROALFA
PROFESSOR P1	ELOISSA MUNIQUE M. DA S. RODRIGUES	FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA	SUPERVISÃO
PROFESSOR P1	ANTONIA MARIA DA SILVA	AGLACI PAIVA DE M. E SÁ LEITÃO	LICENÇA PRÊMIO
PROFESSOR P1	ULIMARIA AUGUSTA DE S. IZIDRO	OSCARINA DANTAS DE MOURA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: ANTONIA DARIA DO NASCIMENTO, CPF: 702.120.024-22
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Língua Portuguesa a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 01/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: ANTONIA GILVANETE CABRAL, CPF: 059.965.354-08
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 02/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: ANTONIA MARIA DA SILVA, CPF: 011.182.294-79
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 03/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: ANTONIA MARLENE DE MELO SILVA, CPF: 912.952.204-82
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 04/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: EDIVÂNIA MARIA DE LIMA, CPF: 008.853.664-50
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 06/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: EDIVÂNIA MARIA DE LIMA, CPF: 008.853.664-50
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 06/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: EDNA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 017.543.834-08
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Língua Portuguesa a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 07/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: ELOISSA MUNIQUE MORAIS DA SILVEIRA RODRIGUES, CPF: 010.577.264-00

Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 08/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: FRANCISCA ALDENIRA LOPES, CPF: 874.540.764-91
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 09/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: GILCIANE KARINY DA COSTA FRUTUOSO, CPF: 046.057.504-01
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Geografia a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 011/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: JEFFERSON FELIPHE DA COSTA CABRAL, CPF: 098.597.954-28
Objeto: Prestação do serviço de Professor de Língua Inglesa a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 012/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: MARIA ADEGNEIVA FERREIRA SILVA, CPF: 059.751.684-73
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 015/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: MARIA ADRIANA DE MELO, CPF: 009.944.754-11
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 016/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: MARIA DOS MILAGRES DA CUNHA FERREIRA, CPF: 055.360.274-84
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 017/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: MARIA SILVANETE DA CUNHA OZORIO, CPF: 010.823.124-01
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 018/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: MARIA TATYANY DA SILVA LUCENA, CPF: 011.952.304-35
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 019/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46

Contratado: MARIA TEREZA COSTA DOS SANTOS, CPF: 071.548.274-24
Objeto: Prestação do serviço de Professora de História a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 020/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: NATHALIA SABRINA VIRGINIO LAUREANO, CPF: 018.239.924-98
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 022/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: NILMA MARIA DA CUNHA, CPF: 023.135.204-20
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 023/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: PAULA CRISTINA DE MELO, CPF: 030.120.444-69
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 024/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: TÁIZIA CAVALCANTE VALENTIM, CPF: 073.886.354-83
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 025/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: ULIMARIA AUGUSTA DE SOUZA IZIDRO, CPF: 010.871.034-36
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 026/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: WEVERSON WALDONES FAUSTINO, CPF: 083.711.124-24
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 027/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: ROSA MARIA MACHADO DA SILVA, CPF: 072.636.014-78
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 038/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: LUCIANO VALENTIM DA SILVA, CPF: 022.619.044-79
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 039/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: ADNA PATRICIA DANTAS BERNARDO, CPF: 099.041.914-25
Objeto: Prestação do serviço de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 045/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: PAULINA ALVES DA SILVA, CPF: 055.392.644-60
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Matemática a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 047/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: MINITA EMIDIO ROCHA LUCIANO, CPF: 064.868.964-69
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 049/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: JOSENILTON ALVES LOPES, CPF: 083.975.404-31
Objeto: Prestação do serviço de Professor de História a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 050/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46
Contratado: KELIANE MARIA DA CUNHA SOARES, CPF: 008.576.994-07
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de n° 052/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: HUMBERTO DE SOUZA SENA JUNIOR, CPF: 068.780.144-33
Objeto: Prestação do serviço de Educador Físico a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 053/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES DE ANDRADE, CPF: 063.758.524-04
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 054/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: JESSICA LAIS TRAJANO SILVA, CPF: 083.542.184-81
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 056/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: MARCIO CRISTIANO DA SILVA, CPF: 016.928.494-84
Objeto: Prestação do serviço de Professor de Geografia a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 060/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: KALIECIA PATRICIA DA CUNHA MEDEIROS, CPF: 008.577.034-55
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 063/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46
Contratado: MARIA ANUNCIACÃO VIEIRA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 008.857.394-00
Objeto: Prestação do serviço de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais a ser realizados pessoalmente pelo(a) CONTRATADO, mediante remuneração da CONTRATANTE.
Observação: Fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 068/2024, pelo prazo de trinta dias, a partir de 01/01/2025 até 14/02/2025.
Observação 2: Durante o período de suspensão do contrato, não será realizado o repasse de qualquer natureza para o(a) contratado(o), salvo os alusivos aos serviços já prestados podendo ser reconhecidas e honradas pelo contratante.

Itajá/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de material hidráulico para serem utilizados exclusivamente no sistema de abastecimento de água do município de Itajá/RN. Conforme as condições e especificações definidas pela secretaria municipal de obras.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade e Eventos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para o Carnaval 2025, incluindo montagem, instalação e desmontagem de elementos decorativos em espaços públicos e áreas de realização do evento, visando garantir um ambiente temático, atrativo e adequado à festividade. Deverá ser fornecido de acordo com as descrições contidas no Termo de referência.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 01.612.395/0001-46



MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – ITAJÁ, CIDADE CARNAVALESCA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Edital 001 – ITAJÁ, CIDADE CARNAVALESCA, convoca os aprovados na etapa de análise para apresentação da documentação da fase de habilitação dos projetos apresentados pelos proponentes abaixo:

PROJETO	REPRESENTANTE
Frevo na Rua	Antônio José Menezes da Costa
Junior Souza – A diversão continua	Damião Firmino de Souza Júnior
Fanfarra, entoando Marchinhas inesquecíveis	Jamilly Vitória Lourenço Tavares
Carnaval de Itajá – Alegria, Diversão e Tradição	Pedro Bruno Lopes

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025

Maria de Fátima Pessoa Lopes

LEIS

Lei nº 459, de 14 de fevereiro de 2025.

Altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, para criar a Secretaria Municipal de Pesca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, do art. 10, da Lei Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ IV – ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- Secretaria da Agricultura;
- Secretaria da Promoção Habitação e Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos;
- Secretaria do Esporte e Lazer;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária;
- Secretaria do Transporte;
- Secretaria do Turismo;
- Secretaria da Tributação;
- Secretaria das Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- Secretaria da Pesca.”

Art. 2º. Fica alterada a Seção VIII, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“SEÇÃO VIII DA SECRETARIA DA PESCA

Art. 23. A Secretaria da Pesca é o órgão ao qual compete:

I – propor e executar as políticas de abastecimento, de desenvolvimento e de promoção do setor de pesca no Município;

II – organizar e desenvolver programas de assistência técnica aos pequenos produtores de pescados;

III – articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando a mobilização de recursos para as atividades de pesca e de abastecimento;

IV – coordenar programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos nas áreas de abastecimento e pesca;

V – apoiar às iniciativas populares na organização para a produção e o consumo;

VI – viabilizar os meios de escoamento e comercialização da produção de pescados no Município;

VII – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório

VIII – desempenhar outras competências afins;

IX – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional básica da Secretaria da Pesca compõe-se das seguintes unidades de gestão e serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – secretaria adjunta;

II – departamento da pesca

III – coordenadoria do programa de desenvolvimento e capacitação do pescador;”

Art. 3º. Fica alterada a Seção VII, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“SEÇÃO VII DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Art. 23. A Secretaria da Agricultura é o órgão ao qual compete:

I – desenvolver do agronegócio local, auxiliando na eliminação dos pontos de estrangulamento dos diferentes elos de cadeias de produção, buscando a sustentabilidade da agricultura familiar;

II – desenvolver ações na área de infra-estrutura rural, como estradas rurais, infra-estrutura de produção, manejo e uso adequado do solo, entre outros;

III – criar alternativas de renda através de um programa de fomento incluindo projetos de verticalização da produção, mudança da base técnica da agricultura tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com viabilidade econômica;

IV – desenvolver atividades no campo de organização rural de pequenos produtores, promovendo a participação dos mesmos na definição das políticas públicas para o meio rural;

V – proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional, bem como a elevação do grau de escolaridade dos agricultores familiares;

VI – abastecer e promover a segurança alimentar, integrando produtores rurais e consumidores urbanos;

VII – propor e executar as políticas de abastecimento, de desenvolvimento e de promoção do setor de pesca no Município;

VIII – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem outorgados e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

IX – executar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, conforme delegado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional básica da Secretaria da Agricultura, compõe-se das seguintes unidades de gestão e serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – secretaria adjunta;

II – departamento do desenvolvimento do agronegócio local;

III – coordenadoria do desenvolvimento técnico e profissional dos agricultores e familiares.”

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária, mantida a mesma classificação funcional – programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa – fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Lei nº 460, de 14 de fevereiro de 2025.

Altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, quanto ao número de cargos de Assessoria Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 12-B, da Lei Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“SUBSEÇÃO ÚNICA - DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 12 – B. A Assessoria Técnica subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo é o Órgão ao qual incumbe o assessoramento especializado ao desempenho das funções do gestor para o alcance das metas e diretrizes estabelecidas, dentro da missão e visão da Instituição e seu programa de Governo.

Parágrafo Único. Compõe-se de até onze assessores, com formação exigida pela demanda requisitada no seu atendimento, nos termos definidos na incumbência de assessoramento ao gestor público.”

Art. 2º. O salário base dos cargos criados no inciso I, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária, mantida a mesma classificação funcional – programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa – fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Lei nº 461, de 14 de fevereiro de 2025.

Cria a gratificação pelo exercício da função de Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN concedida aos servidores públicos efetivos que optarem pelo recebimento da remuneração relativa ao seu cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação mensal aos servidores públicos efetivos que estejam no exercício do cargo de Secretário Municipal e que optaram pelo recebimento da remuneração relativa ao seu cargo efetivo.

Art. 2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo será de até 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio de Secretário Municipal.

Art. 3º A gratificação será devida enquanto o servidor estiver em efetivo exercício do cargo de Secretário Municipal, não sendo devida quando estiver afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro previsto no estatuto dos servidores públicos do município.

Art. 4º A gratificação ora instituída, por ser de natureza temporária, não se incorpora para nenhum efeito aos vencimentos do servidor.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores, do orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Lei nº 462, de 14 de fevereiro de 2025.

Cria a gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação mensal ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se Pregoeiro o servidor designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, ser responsável pelo julgamento do Pregão que a Prefeitura Municipal venha a realizar, seja este eletrônico ou não, dar impulso ao procedimento licitatório, prestar assistência ao Diretor do setor de licitações e contratos, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, redação de atas, relatórios e pareceres e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, o recebimento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, dentre outras, conforme determina o inciso LX do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O Pregoeiro será nomeado mediante Portaria do Prefeito Municipal de Itajá/RN.

Art. 3º. Ao servidor público efetivo nomeado para a função de Pregoeiro será concedida gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º. A gratificação será devida quando o agente estiver em efetivo exercício da função, não sendo devida quando estiver afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro previsto no estatuto dos servidores públicos do município.

Art. 5º. A gratificação ora instituída, por ser de natureza temporária, não se incorpora para nenhum efeito aos vencimentos do servidor beneficiado e será paga independentemente do número de licitações realizadas mensalmente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores designados, do orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

CONTROLADORIA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 033/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado CARLOS EDUARDO NOBRE DE OLIVEIRA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o jurídico deu parecer favorável a nomeação do candidato, ressaltando que não há incompatibilidade para o exercício do cargo de Policial Militar com o de Professor da rede pública de ensino do Município de Itajá/RN.

A CEAD resolve:

O convocado CARLOS EDUARDO NOBRE DE OLIVEIRA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2564 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL N° 001/2024

Parecer nº 034/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado SAYMON TARIK VARELA ALVES, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o jurídico deu parecer favorável a nomeação do candidato, ressaltando que não há incompatibilidade para o exercício do cargo de Policial Militar com o de Professor da rede pública de ensino do Município de Itajá/RN.

A CEAD resolve:

O convocado SAYMON TARIK VARELA ALVES, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL N° 001/2024

Parecer nº 035/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado HYNNER STEPHANO SILVA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o jurídico deu parecer favorável a nomeação do candidato, ressaltando que não há incompatibilidade para o exercício do cargo de Policial Militar com o de Professor da rede pública de ensino do Município de Itajá/RN.

A CEAD resolve:

O convocado HYNNER STEPHANO SILVA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N° 011402/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011402/2025

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, CNPJ: 35.537.126/0001-84, sediado R PROJETADA, 01, LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03, LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI – CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59.182-000. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011402/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento dos profissionais da área de Educação da rede municipal, através de workshop, palestras e oficinas visando a concepção, o planejamento, a promoção e a execução de eventos realizados pela Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.
VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 28/02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO